



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

ATA Nº 6/2012 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE. Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, no Auditório da Biblioteca Municipal reuniu a Assembleia Municipal pelas dezassete horas com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS/RENOVAÇÃO;**
- 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011/CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - RETIFICAÇÃO;**
- 3 - ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE/ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA;**
- 4 - ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE/DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO;**
- 5 - PROPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA PARA A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO (UTRAT) PARA O CONCELHO DE GÓIS/LEI Nº 22/2012, DE 30 DE MAIO.**

Estavam presentes os senhores:

Presidente: Dr. José António Pereira de Carvalho (PS)

1º Secretário: Jaime Miguel Fernandes Garcia (PS)

2º Secretário: Maria de Lourdes da Costa Serôdio Barata (PS)

Vogais:

Partido Socialista (PS) – Antonino dos Prazeres Antunes, José Rodrigues, Manuel Martins dos Santos, Dr. Paulo Miguel Lemos Fernandes Silva.

Partido Social Democrata (PSD) - Engº José Henriques Antunes, Justino Geraldês, Drª. Maria do Céu Simões Alves, Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões, Pedro Miguel da Conceição Agostinho, Victor Manuel Nogueira Dias.

Coligação Democrática Unitária (CDU) - Ana Cristina Garcia Cunha e Santos

Presidentes das Juntas de Freguesia de:

Alvares - Enfº Vítor de Jesus Marques (PS)

Cadafaz - Casimiro Alves Vicente (PSD)

Colmeal - Carlos da Conceição de Jesus (PS)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Góis - Alberto Jorge Alves dos Reis (PS)

Vila Nova do Ceira - António José Madeira Gouveia (PSD)

Faltas: Dr^a. Sílvia Maria Gonçalves Fernandes Santos (PS)

Da Câmara Municipal: registou-se a presença da senhora Presidente, Dr^a. Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira e dos Vereadores: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng^o Diamantino Jorge Simões Garcia e D. Maria Helena Antunes Barata Moniz.

Após cumprimentar todos os presentes, o senhor Presidente da Assembleia Municipal deu de imediato início à ordem de trabalhos.

1 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS/RENOVAÇÃO – Foi presente a deliberação do Executivo da sua reunião ordinária de 13.11.2012 relativa à renovação do contrato de aquisição de combustíveis rodoviários, celebrado com a empresa Alves Bandeira & Ca., Lda.

Dada a palavra à senhora Presidente da Câmara Municipal, após cumprimentar os presentes, explicou que relativamente à deliberação do Executivo, onde consta que a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à renovação do contrato de aquisição de combustível rodoviário celebrado com a empresa Alves Bandeira & Ca., Lda, deverá constar que a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de renovação do contrato de aquisição de combustível rodoviário celebrado com a empresa Alves Bandeira & Ca., Lda, uma vez que a deliberação do presente assunto é da competência da Assembleia Municipal, pelos valores envolvidos no referido contrato.

Usou da palavra o senhor deputado Jaime Miguel Fernandes Garcia referindo estarmos perante uma assunto que tem de vir a esta Assembleia por imposição do estipulado na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, lei essa que impõe maior intervenção e fiscalização das Assembleias Municipais e que deveria estar alinhada com a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

reforma da lei eleitoral, com alterações na dinâmica e na orgânica das autarquias locais, que acabou por 'ficar na gaveta' por uma "birra" entre os dois partidos da coligação que não se entendem. Referiu ainda, que a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso nas entidades públicas, implica que haja uma maior proximidade, acabando por surgir uma lei que impõe uma determinada orgânica com regras apertadas, com necessidade de deliberações das Assembleias Municipais que reúnem poucas vezes durante o ano.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com treze votos a favor, cinco abstenções dos senhores deputados do PSD: José Henriques Antunes, Justino Geraldês, Maria do Céu Simões Alves, Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões e Pedro Miguel da Conceição Agostinho, e um voto contra do senhor deputado Victor Manuel Nogueira Dias (PSD), aprovar a renovação do contrato de aquisição de combustível rodoviário celebrado com a empresa Alves Bandeira & Ca., Lda.

O senhor Victor Manuel Nogueira Dias apresentou verbalmente a seguinte declaração de voto: "Voto contra em face da nota referida pela Câmara poderá posteriormente ratificá-la na sessão ordinária de dezembro".

2 - RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011/CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - RETIFICAÇÃO

– Foi presente a deliberação do Executivo da sua reunião ordinária de 13.11.2012 relativa à retificação ao Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2011 e respectiva Certificação Legal de Contas.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que o que levou a que o presente assunto tivesse que ser novamente objecto de análise do Executivo e deste órgão, foi porque, conforme vem plasmado na deliberação do Executivo, ter sido encontrada uma pequena diferença entre o Balanço que consta nos Documentos da Prestação de Contas em papel e o Balanço que consta nesta data na aplicação informática da contabilidade para o mesmo período, pelo que houve necessidade de se proceder à retificação e consequente deliberação por parte do órgão executivo e do órgão deliberativo. Referiu ainda, de que essa mesma diferença foi detetada após uma análise casuística



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

aos saldos das contas de dívidas de e a terceiros e na sequência de alguns valores constantes na prestação de contas de 2011 por parte da CCDRC.

Usou da palavra o senhor deputado Victor Manuel Nogueira Dias referindo que na sua opinião o processamento mais adequado para esta situação teria sido o de comunicar à sociedade de revisores o lapso verificado, e estes procederiam em conformidade, era o quanto bastava. Alertou que na elaboração deste documentos e outros, deveria haver um maior rigor.

Interveio o senhor deputado Paulo Miguel Lemos Fernandes Silva tecendo alguns comentários à intervenção feita pela senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz sobre este assunto. Referiu, ser sua opinião que não se pode pôr em causa a credibilidade da empresa responsável pela certificação de contas, referindo que uma empresa de auditoria dificilmente deteta uma anomalia como a que está em discussão uma vez que a auditoria é feita sobre os documentos financeiros, por amostragem com eventual análise de alguns lançamentos e documentos, sendo sua opinião que o erro que aconteceu foi de lançamento. Manifestou ainda rever-se na posição tomada pela senhora Presidente de que se deve alertar a empresa para este facto.

Dada a palavra à senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, referiu que a sua intervenção prendia-se com a intervenção do senhor deputado Paulo Miguel Lemos Fernandes Silva, relativamente à sua posição em relação ao presente assunto. Referiu, que efetivamente quando existe uma sociedade de revisores de contas, e, crê que o nome diz tudo, naturalmente a sua missão é a de rever contas e detetar erros, sendo um facto que a missão destes não foi cumprida, demonstrado através da emissão de novo certificado.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com catorze votos a favor e cinco abstenções dos senhores deputados do PSD: José Henriques Antunes, Justino Geraldês, Maria do Céu Simões Alves, Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões e Pedro Miguel da Conceição Agostinho, aprovar a retificação ao Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2011, bem como a nova Certificação Legal de Contas 2011.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

3 - ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE/ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA –

Foi presente a deliberação do Executivo da sua reunião ordinária de 13.11.2012 relativa à adequação da Estrutura Orgânica do Município de Góis.

Usou da palavra o senhor deputado Paulo Miguel Lemos Fernandes Silva, sabendo que um dos lugares irá ser para um chefe de divisão, sugeriu que o mesmo fosse para a Divisão Social e Cultural, uma vez que se trata de uma divisão que agrega um conjunto de serviços muito diversificados, como a ação social, cultura, educação, turismo e desporto, bem como, um vasto número de equipamentos desportivos, educativos e culturais.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com dezassete votos a favor e duas abstenções, dos senhores deputados Ana Cristina Garcia Cunha e Santos e Victor Manuel Nogueira Dias que a adequação da estrutura do Município de Góis se desenvolva nos seguintes moldes:

- a) Se mantenha o modelo de estrutura orgânica do tipo hierarquizada;
- b) Que essa estrutura interna hierarquizada, por imposição legal, não seja dotada de unidades nucleares (direções ou departamentos municipais);
- c) Que a estrutura flexível seja composta, no máximo, por 2 unidades orgânicas flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de 2º grau – chefe de divisão , a criar mediante aprovação pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;
- d) Se defina, o máximo de 1 unidade orgânica/funcional dirigida por titular de cargo de direcção intermédia de 3º grau – designado coordenador de núcleo, a criar mediante aprovação pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara. Ao abrigo do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 4º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto cabe, sobre estes cargos dirigentes, à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração;
- e) A definição de um número máximo de 1 equipa de projecto, a criar, alterar ou extinguir a aprovar pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

f) Um número máximo total de 4 subunidades orgânicas, a criar, alterar ou extinguir pelo Presidente da Câmara.

4 - ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE/DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO - Foi presente a deliberação do Executivo da sua reunião ordinária de 13.11.2012 relativa às despesas de representação do pessoal dirigente do Município de Góis.

Usou da palavra o senhor deputado Victor Manuel Nogueira Dias, questionando se o referido abono contempla somente o cargo de chefe de divisão, questão a que o senhor Presidente da Assembleia Municipal respondeu afirmativamente.

Interveio a senhora deputada Maria do Céu Simões Alves referindo que quanto a este tipo de compensação, pensa que haverá outras formas ou procedimentos de justificar despesas de representação. Fixar, mesmo determinado pela lei, mas com o título de remuneração compensatória mensal, em consciência custa-lhe a aceitar na medida em que em face da situação de crise lhe parece que o sentido de contenção deveria prevalecer.

Interveio o senhor deputado Pedro Miguel da Conceição Agostinho, referiu que o documento apresentado pelo Executivo, refere a solicitação de um parecer jurídico relativamente ao assunto em questão, pelo que questionou da receção do mesmo pela Câmara Municipal.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que a Lei nº49/2012, de 29 de agosto considera as despesas de representação relativas ao cargo de chefe de divisão, nomeadamente no nºs 1 e 2 do artigo 28º, "*aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo -lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais e, atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.*"

Dada a palavra à senhora Presidente da Câmara Municipal, informou que a única forma do Município proceder ao pagamento de despesas de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

representação ao pessoal dirigente é em conformidade com a Lei nº49/2012, de 29 de agosto, referindo ainda, que esta mesma despesas foi acautelada no orçamento para o ano corrente.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com quinze votos a favor; duas abstenções, dos senhores deputados do PSD, Maria do Céu Simões Alves e Justino Geraldês, e dois votos contra, dos senhores deputados do PSD, Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões e do senhor Victor Manuel Nogueira Dias, aprovar a proposta de atribuição de abono para despesas de representação aos titulares dos cargos dirigentes do Município de Góis, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais, com efeitos a 30 de agosto de 2012.

O senhor deputado Victor Manuel Nogueira Dias apresentou verbalmente a seguinte declaração de voto: "Voto contra, uma vez que se trata de uma despesa que rejeito".

5 – PROPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA PARA A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO (UTRAT) PARA O CONCELHO DE GÓIS/LEI Nº 22/2012, DE 30 DE MAIO – O senhor Presidente da Assembleia referiu que desde a primeira hora que a Assembleia Municipal recebeu o primeiro documento relacionado sobre este assunto, tentou por todos os meios e através da documentação disponível sobre esta temática munir os senhores deputados de instrumentos capazes de esclarecer a matéria que estava em causa.

Mais referiu, ter sido acusado, vilipendiado, em vários sítios de estar a empolar a ação uma vez que possivelmente seria uma assunto que não iria avante, tendo-se mantido firme quanto às diretrizes indicadas pelo governo sobre esta matéria. Referiu, que o primeiro documento objecto de apreciação, análise e deliberação desta Assembleia Municipal, foi sem dúvida o Documento Verde, o qual dava um prazo para Assembleia Municipal se pronunciar, pelo que foi o mesmo amplamente discutido, ele próprio, e, é por isso que não admite que mencionem que o Presidente da Assembleia Municipal não se aplicou sobre este assunto, falou com todos os senhores Presidentes de Junta do concelho de Góis,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

bem como todos os Presidentes das Assembleias de Freguesia sobre esta matéria. Referiu ainda, que se deslocou quer à freguesia do Colmeal, quer à do Cadafaz para auscultar e assistir à posição tomada pela população.

Continuou, referindo que inicialmente foi dado um prazo até final de agosto, que o senhor Carlos Jesus, Presidente da Junta de Freguesia do Colmeal, honra seja feita, muito lutou por este assunto, que dizia que esse prazo iria ser alargado. Nesse sentido, e para que dúvidas não persistissem em relação ao cumprimento do referido prazo, informou que se deslocou à sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses em Coimbra, tendo exigido que lhe fosse dado um parecer por escrito, documento esse que tem a sua posse, o qual mencionava que o prazo para pronuncia da Assembleia Municipal relativamente ao documento verde, terminava em finais de agosto. Como tal, informou que não lhe restou outra alternativa que não fosse convocar uma Assembleia Municipal Extraordinária para debater este assunto. Lembrou que desde sempre, todos foram contra a extinção de todas e qualquer freguesia do concelho de Góis, foi essa deliberação/posição que foi remetida para o senhor Presidente da República, para o senhor Primeiro Ministro, para o Ministro da Tutela e para outras Entidades, nomeadamente, a Associação Nacional de Municípios Portugueses. Referiu ainda, que o senhor Carlos Jesus tinha informações credíveis, sobre que o prazo tinha sido alargado até 31 de Outubro, facto que se veio a verificar.

Porém, mencionou que é sua opinião que o único culpado desta situação é o Governo, porque Góis não é caso único, pois estão em causa 1165 freguesias por todo o país; estão em causa muitas Câmaras Municipais e Assembleias Municipais que tomaram rigorosamente a mesma decisão que Góis. Porém, o que aconteceu é que se chegou à mesma conclusão que as manifestações foram tantas que o governo recuou em certas matérias. Posteriormente ao Documento Verde, o governo apresentou a Lei nº22/2012 de 30 de maio, cabendo à Assembleia Municipal deixar para trás todo o trabalho feito no âmbito do documento verde e pronunciar-se sobre esta Lei. Informou, que nesta lei foram criados parâmetros e obrigações, sendo esta taxativa, que obrigava as Assembleias de Freguesia a consultar os seus fregueses, obrigava a Câmara



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Municipal a emitir parecer e em última análise a decisão cabia sempre à Assembleia Municipal.

Prosseguiu, referindo que em resultado da Lei nº22/2012 dentro dos prazos fixados foram recebidos os pareceres de todas as Juntas de Freguesia e também da Câmara Municipal, nenhum dos mesmos era vinculativo para a Assembleia Municipal. Acrescentou, que a Assembleia Municipal dificilmente poderia ir contra àquilo que as Assembleias de Freguesia e a Câmara Municipal tinham entendido, a não extinção de qualquer freguesia do concelho. Nesse sentido, na reunião foi deliberado aceitar os pareceres e foi feita a deliberação no sentido de não querer a extinção de nenhuma das freguesias concelhias, com base num documento apresentado pelo PS. O resultado da votação foi público, o PS votou a favor da não extinção de freguesias, o PSD votou com cinco votos contra, e duas abstenções e um elemento do PSD abandonou a sala, o que quer dizer que aquilo que foi aprovado foi o documento apresentado pelo grupo municipal do PS, o qual se consubstanciava na não extinção de qualquer freguesia do concelho. Lembrou, que na altura referiu, que cabia ao Presidente da Assembleia Municipal dar cumprimento à decisão tomada por este órgão, pelo que remeteu ao senhor Presidente da UTRAT o documento que o senhor 1º secretário irá ler.

O senhor deputado Jaime Miguel Fernandes Garcia leu o documento, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu ainda que as informações presentes são única e exclusivamente para conhecimento dos senhores deputados, não havendo mais nenhum documento sobre esta matéria, sendo que resposta a este apelo que fez foi precisamente o documento vindo da UTRAT, pelo que solicitou ao senhor 1º secretário para dar conhecimento do mesmo.

O senhor deputado Jaime Miguel Fernandes Garcia leu o documento, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que a decisão relativamente às freguesias do concelho de Góis, e, naturalmente à proposta de agregação das freguesias de Cadafaz e Colmeal está nas mãos da Assembleia



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

da República. Referiu ainda, que o problema desta Lei é que não explicita onde é que é a sede da freguesia, têm sido feitas várias interpretações, nomeadamente que caberá à Assembleia Municipal pronunciar-se e deliberar sobre a sede da Junta de Freguesia, não sendo ainda vinculativa esta medida. Para terminar, referiu que estamos perante um documento sobre o qual a Assembleia Municipal não se pode pronunciar, uma vez que está nas mãos da Assembleia da República.

O senhor deputado Victor Manuel Nogueira Dias questionou se foi votado algum documento no ponto 12. Pronúncia da Assembleia Municipal Sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, na reunião de 28.09.12 desta Assembleia, bem como o que foi transmitido ao senhor Presidente da UTRAT e qual a comunicação que foi feita no mês de Janeiro por este órgão à UTRAT.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que em Janeiro foi transmitida a posição da Assembleia Municipal, a qual consubstanciou-se num documento apresentado pelo PS. Relembrou que em 30 de maio saiu uma Lei que alterou tudo aquilo que ficou para trás, uma vez que a Assembleia Municipal teria que emitir novo parecer sobre este assunto.

O senhor deputado Carlos Conceição Jesus iniciou a sua intervenção dizendo que o que o documento verde impunha, era diferente daquilo que a Lei nº22/2012 veio a determinar.

Referiu que cabe aos Presidentes de Junta defender os interesses das suas freguesias, e, sobre esta temática sempre pugnou acima de tudo pelos reais interesses da população, uma vez que foi esta que o elegeu como seu representante, ao invés dos senhores deputados da Assembleia Municipal que foram eleitos num universo mais abrangente. Continuou, referindo que perante o cenário negro que nos apresentaram, nenhum de nós se pode demitir do problema que temos em cima da mesa que é a agregação das duas freguesias. Acrescentou, que caso a Assembleia da República delibere no sentido de agregação das freguesias de Cadafaz e Colmeal, a sua preocupação prende-se com o facto da reestruturação deste território que passa a ser comum, e como é que se irá criar a nova unidade de freguesias, qual é o Presidente de Junta que irá receber o património de uma outra freguesia, entre outros que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

mencionou, uma vez que a lei nada disto refere. Terminou, apelando ao bom senso no trato deste assunto.

A senhora deputada Ana Cristina Garcia Cunha e Santos iniciou o seu discurso referindo que na sua opinião pessoal e como líder da CDU era previsível que a esta situação iria acontecer, apesar das várias manifestações feitas, ainda que tenham dado alguns frutos não foi o suficiente, e, presentemente estamos perante uma proposta da UTRAT que teima em agregar duas freguesias. Sabendo que a posição da Assembleia Municipal foi unânime em concordar com a não extinção e agregação de qualquer freguesia, referiu que já era de esperar que a resposta do governo à pronuncia da Assembleia Municipal seria a que tivemos, sabendo que o governo de maioria dificilmente recuará na proposta apresentada pela UTRAT. Referiu ainda, que caberá ao Executivos das Juntas de Freguesia, Câmara Municipal e Assembleia Municipal debater sobre os problemas que esta agregação irá trazer, alguns aqui já mencionados pelo senhor deputado Carlos Jesus e, que não irá ser tarefa fácil. Mais referiu, que temos que continuar a defender os interesses das populações, porque eles votaram em nós para isso e não foi para a discussão de quezílias pessoais e políticas, mas sim para tentar resolver os problemas que afetam as populações.

A senhora deputada Maria do Céu Simões Alves referiu que a pronuncia sobre este ponto iniciou-se com a intervenção do senhor deputado Victor Manuel Nogueira Dias e com uma manifestação de indignação, questionando não saber se foi bem compreendida no geral, ou se foi propositadamente incompreendida. Continuou, referindo que desde o início da discussão deste assunto, o senhor Presidente da Assembleia Municipal foi um acérrimo promotor da discussão e da chamada de atenção sobre a importância da questão, e, quanto a isso é sua opinião que deve estar tranquilo, porque no que toca à sua posição como deputada também está tranquila, facto que constata desde a pronuncia relativa ao documento verde até à atual Lei n.º 22. Mais referiu que em vez de um momento de ação esta Assembleia Municipal preferiu uma omissão com as suas consequências. A indignação aqui manifestada revela-se numa omissão, se bem se lembram, referiu que na última Assembleia Municipal quando se discutiu este assunto o que se votou foi um documento apresentado



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

pela bancada do PS, um documento que nos foi chegado naquele momento e pedido a adesão ou não. Referiu ainda, que há pouco tempo o seu colega de bancada referiu que não costuma comer com a mão, temos receios, ponderação e sentido crítico e portanto o que votámos foi contra o documento apresentado pelo PS. Quanto à omissão da declaração de voto, referiu que o senhor Presidente ao dirigir oficialmente uma comunicação à UTRAT incorreu numa lacuna e omissão contrária ao sentido de voto da última Assembleia, porque os cinco elementos do PSD não votaram contra à manutenção das cinco freguesias mas sim, contra o teor do documento que foi colocado à votação. Acrescentou, existir uma declaração de voto, que devia ter sido averbada ao documento remetido ao senhor Presidente da UTRAT, pois não o fazendo deturpa aquilo que se passou na última reunião deste órgão e a posição de cinco deputados do PSD.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que a mesma acompanhou o processo, estando disponível no site da UTRAT a visualização da mesma.

Usou da palavra o senhor deputado Jaime Miguel Fernandes Garcia referindo que o único documento que foi votado na última reunião deste órgão foi efetivamente a proposta que consta na documentação que foi enviada, e, foi o único que foi votado, porque não houve mais nenhum. Quanto à declaração de voto dos cinco elementos do PSD referiu, que naturalmente tem toda a validade, mas que como é do conhecimento de todos a Ata é elaborada, apresentada e votada na Assembleia Municipal ordinária seguinte, e dado que havia prazos legais a cumprir, foi portanto esta a comunicação que foi enviada, não se pretendendo sonegar o que quer que seja, nomeadamente, aquilo que foi a votação e sentido de voto de qualquer elemento desta Assembleia.

Adiantou ainda que relativamente à reorganização do território e concretamente no que respeita ao concelho de Góis, existe um sentimento de frustração que é transversal, uma vez que não deve haver ninguém nesta sala, nem neste concelho, que possam estar satisfeitos com esta reorganização do território. Acontece que não nos foi fornecida fundamentação nem suficiente nem lógica na proposta de fusão apresentada pela UTRAT. Fundamentação essa que deveria ir no sentido de defesa dos que estão mais expostos às



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

dificuldades, dos que estão mais longe e têm menos acessos. Nota-se uma evidente insensibilidade no governo no trato deste assunto, a qual começou com o documento verde, composto por uma série de componentes, nomeadamente uma proposta de alteração da lei eleitoral, que por interesses dos partidos da coligação não foi para a frente, mas que, tratando-se dos interesses das populações do país, principalmente nas regiões do interior, deixa de haver contemplanções, seguindo-se com esta reforma 'custe a quem custar'. Referiu ainda que, desde o início que houve uma linha de pensamento comum de todas as forças políticas com assento nesta Assembleia Municipal, pois já em Janeiro e posteriormente em outras discussões, nomeadamente nas Assembleias de Freguesias, foram unânimes as posições tomadas. Houve uma linha coerente tanto das Assembleias de freguesia, como das populações, Juntas de Freguesia, Câmara Municipal e desta Assembleia Municipal, que era no sentido de defender a manutenção das cinco freguesias no concelho de Góis. Acrescentou, que todo este processo não trouxe nada de bom, esperando que quando vier à coação a reorganização dos municípios, a discussão possa ser feita de forma diferente.

Terminou, referindo que permanece a necessidade de manter as populações em uníssono, no sentido da defesa de todas as freguesias, mas ainda que tal já não seja possível, devem ser evitadas propostas e acusações extemporâneas de que a Assembleia Municipal devia ter feito 'isto ou aquilo', porque quem afinal tinha propostas diferentes devia tê-las apresentado em tempo útil, questionando a Assembleia para as por à discussão em devido tempo.

O senhor deputado Pedro Miguel da Conceição Agostinho apresentou um texto sobre esta temática, cujo autor desconhece, mas que se integra e muito bem nesta discussão: *"A extinção em massa de freguesias rurais ditada a regra e esquadro pelos funcionários da Troika, que, certamente desconhecem o essencial da história de Portugal, e executada em Lisboa por burocratas que também desconhecem a dimensão do país a que pertencem é um desastre sem justificação. Se era para poupar algum dinheiro, havia outras formas de o fazer com mais resultados, como, por exemplo a fusão de municípios e extinguir*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

as sanguessugas das empresas municipais sem justificação, feitas por encomenda para colocar os meninos bonitos das estruturas locais.

Nas grandes cidades, a reorganização é um acto de boa gestão, mas no mundo rural, mesmo com poucos eleitores, o fim das freguesias é quase um crime de lesa-historia. Há freguesias que já existiam como comunidades organizadas há muitos séculos. É um património das populações que é retirado. Nas aldeias do interior, o Estado tirou o médico, os professores, nalguns casos a GNR, os correios e agora desaparece para as populações a ultima ligação. E nem deus os ajuda, porque na maior parte dos casos a crise de vocações também lhes retirou o Padre. Este país está cada vez mais velho e mais pequeno."

Referiu ainda que esta questão não é uma questão partidária, ao contrario do PS que faz questão de o ter sempre presente, o senhor deputado prevaleceu-se da oportunidade para condenar veemente a postura do líder dessa bancada mostrando-se uma pessoa desonesta não só para com esta assembleia mas também com os Goïenses que vêm em nós uma tábua de salvação, desde que o assunto da reorganização administrativa se tem discutido nesta casa que a postura do PSD é sempre a mesma. Continuou, referindo que a luta não termina com esta decisão da unidade técnica, o PSD vai a Lisboa manifestar junto dos responsáveis por esta reforma se o PS de Góis quiser ir pode ir, pois esta questão não tem que ver com partidos, tem a ver com todos os Goïenses por isso faço o apelo à luta, questionando a disponibilidade do PS para acompanhar o PSD.

De seguida, o senhor deputada sugeriu a colocação das bandeiras das freguesias a meia haste no nosso concelho como forma de luto pela morte de mais um elo entre freguesias e fregueses.

Terminou a sua intervenção, mencionado que, apesar de tudo o que os senhores deputados do PS querem deixar transparecer é que o PSD não concorda com esta reforma não concorda com a teoria da régua e do esquadro; assim como também não concorda com a postura de alguns elementos desta assembleia que se servem de um assunto destes para fazerem política de bota-a-baixo em tempo que devia de ser de união.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Interveio o senhor deputado Vítor de Jesus Marques referiu que estamos um grave problema o qual irá repercutir efeitos menos bons às populações, mas foi esta a maneira que este governo achou para uma melhor reorganização do território e naturalmente para um decréscimo das despesas, facto que não concorda. Relativamente ao documento apresentado pelo PS e votado em anterior reunião de Assembleia Municipal e posteriormente remetido à UTRAT, referiu não compreender o voto contra do PSD ao mesmo, porque é sua opinião que isso não é política, ainda para mais vindo de pessoas que dizem que estão com Góis e com os Goisenses. Referiu que o PSD teve também a oportunidade de apresentar a este órgão uma proposta que expressasse a sua posição. Interveio o senhor deputado Paulo Miguel Lemos Fernandes Silva referiu que a posição tomada pela Assembleia Municipal e posteriormente remetida à UTRAT consubstanciou-se naquilo que foi auscultado e proposto pelas Assembleias de Freguesia, Câmara Municipal e naturalmente pela vontade das populações, tendo o PS entendido e muito bem, apresentado um documento baseado naquilo que fora a vontade de todos a não extinção de qualquer freguesia do concelho. Realçou o facto, de nunca ter sido apresentada pelo PSD qualquer proposta que marcasse a posição do PSD.

Continuou referindo de quando se fala de responsabilidade, esta terá que ser apontada a quem fez a Lei e não a quem tem de a aplicar, uma vez que quando se fala em junção e/ou extinção de freguesias as mesmas são da inteira responsabilidade do atual governo. Mais referiu, que a reorganização administrativa não objectivava a agregação e/ou extinção de freguesia mas por um conjunto de reformas do sistema autárquico local tendo algumas destas caído no esquecimento, como aqui já foi mencionado pelo deputado Jaime Garcia, algumas desta benéficas para as autarquias, mas foi este governo que fez com que essas medidas não avançassem, a posição ora tomada quanto às freguesias veio sim aniquilá-las. Referiu ainda, que foi feito tudo o que estava ao alcance em defesas das nossas freguesias, assim como, em outros municípios, tendo apresentado algumas manchetes da imprensa regional sobre esta temática. Relativamente à proposta ora apresentada pela UTRAT e que irá ser objecto de deliberação da Assembleia da República, referiu que agora mais do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

que nunca é preciso uma união ainda mais forte para que esta proposta não se venha a concretizar.

Terminou, apresentando em nome do Grupo Municipal do PS uma moção contra a proposta de reorganização administrativa do território no concelho de Góis apresentada pela UTRAT.

Usou da palavra o senhor Victor Manuel Nogueira Dias que referiu que na anterior reunião quando foi apresentado o documento pelo PS, mencionou se o mesmo fosse posto à votação que abandonaria a sala, e foi o que fez, uma vez que não tinham o mesmo em mãos.

O senhor deputado Jaime Miguel Fernandes Garcia leu a moção apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Socialista que se transcreve na íntegra: *“O Grupo Municipal do Partido Socialista da Assembleia Municipal do Concelho de Góis vem por este meio apresentar uma moção contra a proposta de reorganização administrativa no concelho de Góis emitido no passado dia 31 de Outubro de 201 pela UTRAT.*

Citando o ofício da Assembleia Municipal de 8 de Outubro de 2012,

A Assembleia Municipal do Concelho de Góis aprovou por maioria a sua oposição à extinção de qualquer freguesia do Concelho de Góis, devendo-se manter inalterável a actual existência das cinco freguesias: Alvares, Cadafaz, Colmeal, Góis e Vila Nova do Ceira, decisão essa baseada nas posições das Assembleias de Freguesia (apoiadas na sua totalidade pelas respectivas Juntas de Freguesia, Comissões de Melhoramentos, Casa do Concelho de Góis, entre outras) e da Câmara Municipal, contra uma reforma que:

- Não promove a racionalidade da gestão dos dinheiros públicos;*
- Não contribui para a satisfação das necessidades e anseios das populações, que necessitam de serviços de proximidade e não do afastamento dos mesmos;*
- Agrava as condições de vida causadas pela interioridade e pelo deficiente sistema viário e de comunicações;*
- Não respeita os aspectos culturais, sociais, históricos e económicos do concelho de Góis.*

Não aceitamos outra decisão que não seja a manutenção das cinco freguesias, pois este é o modelo que melhor responde às necessidades das populações e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

porque esta posição é consensual no concelho de Góis, razão porque propomos a presente Moção Contra a proposta de reorganização administrativa no concelho de Góis da UTRAT."

O senhor deputado Pedro Miguel da Conceição Agostinho referiu que a presente moção visa contrariar o parecer da UTRAT, questionando se a mesma irá ser objeto de deliberação.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a mesma irá ser objecto de apreciação da Assembleia Municipal, pelo que interrompeu a Assembleia Municipal às 19.40 horas para os líderes de bancada discutirem a moção ora apresentada, tendo sido retomada a reunião às 19.45 horas.

O senhor deputado e líder de bancada do PSD, Pedro Miguel da Conceição Agostinho anunciou que a bancada municipal do PSD subscrevia a moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS.

A senhora deputada Ana Cristina Garcia Cunha e Santos anunciou que a CDU subscrevia igualmente a moção ora apresentada pelo Grupo Municipal do PS.

Posta à votação a moção foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor; uma abstenção, da senhora deputada do PSD Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões; e um contra do senhor deputado do PSD Victor Manuel Nogueira Dias que apresentou a seguinte declaração de voto: "Votamos contra pelo facto do líder da bancada do PS continuar a querer ser o maior do concelho".

O senhor deputado Antonino dos Prazeres Antunes referiu congratular-se pela posição ora adoptada pela Assembleia Municipal quanto ao documento a apresentar à UTRAT, significa que todos tiveram a mesma postura e o sentimento de que se devem manter as cinco freguesias. Referiu ainda, que a apresentação deste documento pelo PS não foi única, uma vez que na anterior reunião apresentou um outro que mencionava a mesma posição presentemente tomada, a manutenção das cinco freguesias. Contudo, não compreende a posição tomada pelo PSD na anterior reunião, em que votou contra e que houve um elemento que pela primeira vez em muitos anos abandonou a sala para não participar nessa votação.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

O senhor deputado Carlos da Conceição Jesus referiu congratular-se por todos os partidos desta Assembleia Municipal terem subscrito a proposta apresentada, revelando terem tido a posição mais correta num assunto de suma importância para as nossas populações, sendo o interesse destas maior de que qualquer posição política, apelando para o bom senso na tomada de decisões importantes como aquelas que têm vindo a ser tomadas relativamente ao assunto em discussão.

O senhor deputado Paulo Miguel Lemos Fernandes Silva mencionou uma notícia que saiu num jornal nacional relativamente à freguesia de Colmeal, nomeadamente quanto à posição do senhor Presidente desta freguesia, Carlos Jesus relativamente ao parecer apresentado pela UTRAT.

O senhor deputado António José Madeira Gouveia referiu que relativamente ao assunto em discussão teremos que o tratar com o respeito que o mesmo merece, com elevação e consideração pelas populações que irão, sofrer mais diretamente a reorganização proposta pela UTRAT, caso esta venha a ser concretizada. Terminou, lamentando a atitude tomada pelo o senhor deputado Paulo Silva, quando apelou para o bom senso e para a importância dos assuntos aqui debatidos, o não tenha feito, quando fez menção ao jantar de aniversário da candidatura da senhora Presidente, a quem endereçou as suas sinceras felicitações.

O senhor Victor Manuel Nogueira Dias, referiu que para que dúvidas não residam não foi somente na última reunião desta Assembleia Municipal que abandonou a sala, informando que já o fez em anteriores reuniões, tendo para o efeito mencionado quais os assuntos que o levaram a tomar esta atitude.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal terminou referindo que irá remeter à UTRAT a posição presentemente tomada por esta Assembleia Municipal relativamente à proposta tomada por este Unidade Técnica quanto às freguesias de Góis.

APROVAÇÕES EM MINUTA: Pontos 1 a 4.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Assembleia declarada encerrada a sessão, pelas vinte horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que irá ser assinada pelo senhor Presidente e pelos Secretários.

O Presidente, _____

O Primeiro Secretário, _____

O Segundo Secretário, _____